



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7685 de 5 de julho de 2021.

### Nomeia membros do Conselho Rodoviário Municipal.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 988/89, de 13/05/89,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Rodoviário Municipal:

- I – Presidente: JULIANO ANDREI BORDIN
- II - Representante do Departamento de Obras e Viação: MAURO BUSANELLO
- III – Representante do Departamento de Urbanismo: DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
- IV- Representante da Câmara Municipal de Vereadores: NEIRO SÉRGIO DUARTE DA FONSECA
- V – Representante da Circunscrição Regional de Trânsito: VLADECIR PIZONE
- VI – Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos: VILMAR THEODORO;
- VII – Representante da Polícia Militar: Comandante da 3ª Companhia;
- VIII – Representante da Associação Comercial e Empresaria: GELSON GIORDANI
- IX – Representante da Engenharia Civil do Município: JEAN FELIPE MIECOANSKI
- X – Secretário Executivo, encarregado dos Serviços Administrativos: RONALDO CEZAR ZENI

**Art. 2º** - Ficam nomeados como Presidente do Conselho Rodoviário Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 988/89, o Representante do “Item I” deste Decreto.

**Art. 3º** - O mandato dos Conselheiros e serviços administrativo será exercido gratuitamente, sendo considerados serviços relevantes ao Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, em especial DECRETO Nº 7534, de 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos

Anderson Manique Barreto

**Prefeito Municipal**

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes

**Secretário de Administração e Fazenda**

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Palmas
Rua Capelo Paulo de Araújo, nº 330, São José
CEP 85.555-000 Fone: (48) 3263-7600 e-mail: vtd01@trt9.jus.br

EDITAL DE HASTA ELEIÇÃO

O JUIZ JOSÉ VINÍCIUS DE SOUSA ROCHA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vier a atingir, o seguinte:
DESCRÇÃO DO BEM: Rua Capelo Paulo de Araújo, nº 330, São José, Palmas, TO. Matrícula nº 119.333.
AVALIAÇÃO: R\$ 420.000,00 (quarenta mil reais).

1. PROCESSO: nº 0001/2019-0001-0001-0001
EXEQUENTE: OLÍMPIA LAUTERRO DA SILVA
EXECUTADOS: VILSON DA COSTA FERREIRA

2. PROCESSO: nº 0002/2019-0002-0002-0002
EXEQUENTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO
EXECUTADOS: CEZI SUPERMERCADO LTDA

3. PROCESSO: nº 0003/2019-0003-0003-0003
EXEQUENTE: ROSA RODRIGUES
EXECUTADOS: LOURIVAL VENÂNCIO DE QUARROS

4. PROCESSO: nº 0004/2019-0004-0004-0004
EXEQUENTE: MARIA TEDEIRA CARVALHO
EXECUTADOS: FINECRIA 44380 CONSTRUTORA CIVIL LTDA

5. PROCESSO: nº 0005/2019-0005-0005-0005
EXEQUENTE: ROSA DE FÁTIMA MOREIRA
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

6. PROCESSO: nº 0006/2019-0006-0006-0006
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

7. PROCESSO: nº 0007/2019-0007-0007-0007
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

8. PROCESSO: nº 0008/2019-0008-0008-0008
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

9. PROCESSO: nº 0009/2019-0009-0009-0009
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

10. PROCESSO: nº 0010/2019-0010-0010-0010
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

11. PROCESSO: nº 0011/2019-0011-0011-0011
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

12. PROCESSO: nº 0012/2019-0012-0012-0012
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

13. PROCESSO: nº 0013/2019-0013-0013-0013
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

14. PROCESSO: nº 0014/2019-0014-0014-0014
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

15. PROCESSO: nº 0015/2019-0015-0015-0015
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

16. PROCESSO: nº 0016/2019-0016-0016-0016
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

17. PROCESSO: nº 0017/2019-0017-0017-0017
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

18. PROCESSO: nº 0018/2019-0018-0018-0018
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

19. PROCESSO: nº 0019/2019-0019-0019-0019
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

20. PROCESSO: nº 0020/2019-0020-0020-0020
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

21. PROCESSO: nº 0021/2019-0021-0021-0021
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

22. PROCESSO: nº 0022/2019-0022-0022-0022
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

23. PROCESSO: nº 0023/2019-0023-0023-0023
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

24. PROCESSO: nº 0024/2019-0024-0024-0024
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

25. PROCESSO: nº 0025/2019-0025-0025-0025
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

26. PROCESSO: nº 0026/2019-0026-0026-0026
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

27. PROCESSO: nº 0027/2019-0027-0027-0027
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

28. PROCESSO: nº 0028/2019-0028-0028-0028
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

29. PROCESSO: nº 0029/2019-0029-0029-0029
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

30. PROCESSO: nº 0030/2019-0030-0030-0030
EXEQUENTE: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO
EXECUTADOS: SIRELI DE OLIVEIRA DAMASCENO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOÃO - PR
RECONHECIDO PELO MITS SOB Nº. 11586/67
CNPJ: 79.859.449/0001-75 - FUNDADO EM 02/10/1966
SITUADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, Nº. 293 CEP: 85570-000.
E-mail: sindicato.saojoao@gmail.com Telefone/ Fax (48) 3533 - 1174

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João, vem pelo presente edital de convocação, convocar na forma estabelecida pelo Artigo 11º e 14º do Estatuto Social do Sindicato, a todos os associados, em pleno gozo de seus direitos sindicais conforme Artigo 6º e 7º do Estatuto Social, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na data de 16 de Julho de 2021, nas dependências do Centro de Eventos da APML, s/nº Avenida Paraná, nº 588, na cidade de São João, Estado do Paraná, em primeira convocação às 13:00 horas com 20% dos associados em dia com as contribuições do sindicato, em segunda convocação às 13:30 horas com a presença de 10% dos associados em dia com as contribuições do sindicato e em terceira e última convocação às 14:00 horas com a presença de qualquer número de associados em dia com as contribuições do sindicato, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1ª- Leitura do Edital de Convocação;
2ª- Apresentação da Prestação de contas da Diretoria do Ano de 2019/2020
4ª- Leitura do Parecer do Conselho Fiscal;
5ª- Apresentação da Previsão Orçamentária para o ano de 2021/2022
6ª- Assuntos Gerais.

São João, 05 de Julho de 2021.

Romeu Carlos Scherer
Presidente

ROMEU CARLOS SCHERER
PRESIDENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

XINGU CONSTRUTORA LTDA torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (RLO) para extração de rocha basáltica e produção de pedra britada, instalada na localidade de São Cristóvão, no Município de Coronel Vivida/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Coooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0009-62 e IE nº 39.889.806-26 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas instalada na Rodovia PRT 280, Km 245 s/nº. Linha Burití, Município de Coronel Vivida/PR. Válida até 28/05/2027.

Município de Coronel Vivida-PR
CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida - Pr
Município de Coronel Vivida-PR
CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida - Pr
Município de Coronel Vivida-PR
CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida - Pr

Art. 1º - CONVOCAR a Conselheira Titular, APARECIDA ROSARI dos ANJOS dos SANTOS - 1ª colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Titular suplente no período de 06 de julho de 2021 a 16 de julho de 2021.

Município de Coronel Vivida-PR
CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida - Pr
Município de Coronel Vivida-PR
CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida - Pr

Table with 3 columns: ATO, DATA, ASSUNTO. Lists various decrees and resolutions from the Municipality of Coronel Vivida, Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a Concorrência Pública nº 03/2021, tipo ME/CPV OFERTA POR ITEM. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCUBADOR EMPRESARIAL "CRESSER E DESENVOLVER".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Decreto nº 7678/2021, de 02 de julho de 2021. Súmula: Declara estado de calamidade pública no Município de Coronel Vivida, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pela enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Decreto nº 7685 de 05 de julho de 2021. Nomeia membros do Conselho Rodoviário Municipal. A publicação na íntegra dos atos acima mencionados encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficial.munic.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 2938/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Polo Representações Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.313.995/0001 - 55.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios, panificados e leite, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas e centros de Educação Infantil Municipais, para uso do tempo integral e dos Departamentos pertencentes a Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2021.
Valor do Contrato: R\$ 22.990,00 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa reais).
Vigência: De 05 (cinco) de Julho de 2021 até 05 (cinco) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 2939/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: A. E. M Oeste Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001 - 79.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios, panificados e leite, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas e centros de Educação Infantil Municipais, para uso do tempo integral e dos Departamentos pertencentes a Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2021.
Valor do Contrato: R\$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: De 05 (cinco) de Julho de 2021 até 05 (cinco) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 2940/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Kiona Maria Tiecher de Oliveira - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.398.954/0001 - 33.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios, panificados e leite, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas e centros de Educação Infantil Municipais, para uso do tempo integral e dos Departamentos pertencentes a Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2021.
Valor do Contrato: R\$ 26.530,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e trinta reais).
Vigência: De 05 (cinco) de Julho de 2021 até 05 (cinco) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 2941/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Marco A Dias Teixeira Eventos - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.651.256/0001 - 07.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 036/2021.
Valor do Contrato: R\$ 48.286,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais).
Vigência: De 05 (cinco) de Julho de 2021 até 05 (cinco) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 2942/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: De Avila Geradores e Sonorização Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.013.342/0001 - 10.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 036/2021.
Valor do Contrato: R\$ 14.094,90 (Quatorze mil, noventa e quatro reais e noventa centavos).
Vigência: De 05 (cinco) de Julho de 2021 até 05 (cinco) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Julho de 2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ano nº 158/2021

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuster, Matrícula: 111544. Orgão de Lotação: Depto de Saúde, Cargo ou Função: Motorista. ACOMPANHANTE: Pedro H. Iarias, com acompanhante, Regina Pochinskiak, Cino Prochinskiak, Adrieli Alves, Victor F. Klering, Frederico Klering, Sofia Prachum, Pedro D. Oliveira e Giovanni C. de Lima. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/07/2021 às 09h00min e retorno dia 06/07/2021 às 17h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 625,00. Transporte utilizado: Deixar (carro oficial), Finalidade da viagem: Consultar e acompanhar. Órgãos locais a serem visitados os eventos: H. Erasto, H. Angélica Canon, H. Waldemar Monsther e H. Poçojo Pereira. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regulamento das diárias. Itapejara D'Oeste, 02/07/2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ano nº 159/2021

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Orgão de Lotação: Depto de Saúde, Cargo ou Função: Motorista. ACOMPANHANTE: Valdecir S. dos Santos, Jefferson S. dos Santos e Vania da Silva. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/07/2021 às 12h00min e retorno dia 07/07/2021 às 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Consultar e acompanhar. Finalidade da viagem: Consultar e acompanhar. Órgãos locais a serem visitados os eventos: H. Erasto, H. Angélica Canon, H. Waldemar Monsther e H. Poçojo Pereira. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regulamento das diárias. Itapejara D'Oeste, 02/07/2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ano nº 160/2021

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Orgão de Lotação: Depto de Saúde, Cargo ou Função: Motorista. ACOMPANHANTE: Camilla Neves e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/07/2021 às 08h00min e retorno dia 07/07/2021 às 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Consultar e acompanhar. Finalidade da viagem: Consultar e acompanhar. Órgãos locais a serem visitados os eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regulamento das diárias. Itapejara D'Oeste, 02/07/2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ano nº 161/2021

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Orgão de Lotação: Depto de Saúde, Cargo ou Função: Motorista. ACOMPANHANTE: Valdir Lefelch, e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/07/2021 às 08h00min e retorno dia 06/07/2021 às 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Consultar e acompanhar. Finalidade da viagem: Consultar e acompanhar. Órgãos locais a serem visitados os eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regulamento das diárias. Itapejara D'Oeste, 02/07/2021.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 06 de Julho de 2021

Ano IV – Edição Nº 0745

Página 2 / 004

Art. 1º. Designar, a Servidora Pública MANUELA BRANCALIONE MENEGATTI, portadora da Cédula de identidade RG. Nº. 9.952.700-5 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada de Dirigente da Divisão de Inspeção Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, percebendo o valor estabelecido para o FG-4, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2021.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada para responder pela Divisão de Inspeção Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 2º. A designação constante neste, é sem prejuízo as demais funções do Cargo Público exercidas pela servidora no local de lotação funcional.

§ 3º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2021, 132ª da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO—Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes Sâmará de Moraes Spagnoli  
Secretário Municipal de Diretora do Departamento  
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

## DECRETO Nº 7685 de 5 de julho de 2021.

Nomeia membros do Conselho Rodoviário Municipal.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 988/89, de 13/05/89,

DECRETA:

Art. 1º—Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Rodoviário Municipal:

I – Presidente: JULIANO ANDREI BORDIN

II—Representante do Departamento de Obras e Viação: MAURO BUSANELLO

III – Representante do Departamento de Urbanismo: DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON

IV- Representante da Câmara Municipal de Vereadores: NEIRO SÉRGIO DUARTE DA FONSECA

V – Representante da Circunscrição Regional de Trânsito: VLADECIR PIZONE

VI – Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos: VILMAR THEODORO;

VII – Representante da Polícia Militar: Comandante da 3ª Companhia;

VIII – Representante da Associação Comercial e Empresária: GELSON GIORDANI

IX – Representante da Engenharia Civil do Município: JEAN FELIPE MIECOANSKI

X – Secretário Executivo, encarregado dos Serviços Administrativos: RONALDO CEZAR ZENI

Art. 2º—Ficam nomeados como Presidente do Conselho Rodoviário Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 988/89, o Representante do "Item I" deste Decreto.

Art. 3º—O mandato dos Conselheiros e serviços administrativo será exercido gratuitamente, sendo considerados serviços relevantes ao Município.

Art. 4º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial DECRETO Nº 7534, de 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos

Anderson Manique Barreto—Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Calos Lopes—Secretário de Administração e Fazenda

## Decreto nº 7678/2021, de 02 de julho de 2021.

Súmula: Declara estado de calamidade pública no Município de Coronel Vivida, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso IV da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO o aumento de óbitos e o avanço contínuo da pandemia, bem como a falta de leitos de enfermagem e de UTI para atendimento dos pacientes positivados pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO os frequentes decretos estaduais de fechamento parcial das atividades econômicas, visando o achatamento da curva de contaminação pelo vírus SARS-CoV2 em todo o estado e no município de Coronel Vivida;

CONSIDERANDO que as medidas de distanciamento social e de isolamento domiciliar ainda estão em vigência, na tentativa de diminuir os casos de contaminação pelo Coronavírus;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, até 31/12/2021.

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para

os fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Carlos Lopes - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 032, de 02 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE

Art. 1º. Fica removida, as 04 (quatro) horas semanais, da servidora ocupante do cargo público de Fonoaudióloga, Nathalyé Cestonaro, portadora do RG nº. 9.200.686-7 SSP/PR, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 21 de junho de 2021.

Parágrafo único. Considerando o disposto neste, fica a servidora Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com 30 horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/06/2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2021, 132ª da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO—Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes Sâmará de Moraes Spagnoli  
Secretário Municipal de Diretora do Departamento  
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

### PORTARIA N.º 033, de 02 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Coronel Vivida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) especialmente em seu art. 11 e, Considerando o disposto nos Ofícios nº. 388/2021, nº. 391/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE

Art. 1º. REMOVER, no interesse da administração municipal, a funcionária estatutária ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Marieli Amélia Pereira, da atuação na Unidade de Pronto Atendimento—UPA 24 horas, para desempenhar as funções inerentes ao cargo público na Equipe 02 ESF – Estratégia Saúde da Família do São José Operário, a partir de 01/06/2021.

§ 1º. Para atender ao disposto no caput deste artigo, fica concedida suplementação de carga horária em mais 10(dez) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 01/06/2021.

§ 2º. A jornada normal de trabalho de 6(seis) horas com a ampliação da carga horária em mais 2(duas) horas, totalizando 8(oito) horas diárias e quarenta semanais, será exercida no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

§ 3º. A qualquer tempo a ampliação da carga horária poderá ser cancelada, retornando a servidora à carga horária e remuneração de trinta horas semanal.

Art. 2º. Fica, a servidora ocupante do cargo público de Bioquímica, Silvia Sparenberg Ribeiro de Araújo portadora do RG nº. 3.312.752-9 SSP/PR, removida parcialmente para desempenhar as funções inerentes ao cargo público no Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de junho de 2021.

Parágrafo único. As horas referentes a remoção parcial da servidora na Secretaria Municipal de Saúde será de 10 (dez) horas semanais, e as demais 20 (vinte) horas semanais continuará para o Setor de Laboratório e Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2021, 132ª da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO—Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes Sâmará de Moraes Spagnoli  
Secretário Municipal de Diretora do Departamento  
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas